



Projeto de Lei nº 3.274/2025

Declara de utilidade pública a Cáritas Diocesana de Leopoldina, com sede no município de Leopoldina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Cáritas Diocesana de Leopoldina, com sede no município de Leopoldina.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de fevereiro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT)

Justificação: A Cáritas Diocesana de Leopoldina, fundada em 06 de julho de 2001, com atuação no âmbito da Diocese de Leopoldina e vinculada à Cáritas Brasileira, organismo da Conferência Nacional dos Bispos no Brasil – CNBB. Seu território apresenta uma área de 8.491 km, que abrange 34 municípios.

A entidade tem como missão defender e promover toda forma de vida e participar da construção solidária da sociedade do bem viver, com o compromisso estatutário de realizar a assistência social de forma gratuita, e em caráter permanente, sem qualquer discriminação de nacionalidade, raça, cor, gênero, credo religioso ou político, contemplando os seguintes objetivos:

I – Promover e articular ações de assistência social, cultural, educação de base e promoção da solidariedade às famílias e pessoas empobrecidas, em especial crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos, população em situação de rua, catadores de materiais recicláveis e outros que se encontrem em situações de riscos, nas áreas rurais e urbanas, para que vigorem a justiça social, a fraternidade humana e a caridade cristã;

II – Atuar na prevenção, no socorro imediato e na reabilitação de grupos sociais e comunidades em situação de emergência natural e social.

Nos municípios de sua atuação é possível observar um conjunto de necessidades sociais das famílias. Dados do Censo Demográfico de 2010, por exemplo, apontam que 30% dos domicílios da Zona da Mata Mineira apresentam renda per capita de até meio salário. As condições de trabalho e insegurança alimentar de boa parte da população que já eram significativas tiveram piora significativa no contexto da pandemia da Covid19.

A partir dessa realidade, a Cáritas Diocesana de Leopoldina propõe um conjunto de ações de assistência social e de promoção de cidadania e inclusão social. Esse trabalho, articulado com outras redes da Cáritas em Minas Gerais e no Brasil, se tornam ferramentas importantes de garantia de assistência às famílias e também de ações que promovam cidadania e participação a partir da sensibilização e mobilização para participação em Conselhos de Políticas Públicas de assistência social e cidadania.

Nos 22 de anos de existência a Cáritas Diocesana de Leopoldina tornou-se referência de articulação nas redes de solidariedade nos municípios. Em 2014, foi registrada junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS – como entidade de execução de serviços exclusivos ou preponderantes de assistência social, registro que também foi obtido junto a Conselho Municipal de Assistência Social de Leopoldina.

O processo objetivando a utilidade pública da Cáritas Diocesana de Leopoldina encontra-se legalmente amparado, estando obedecidas as exigências contidas na Lei nº 12.972 de 27/7/1988.

A Cáritas Diocesana de Leopoldina preenche os requisitos legais para a declaração de utilidade pública, uma vez que está em funcionamento há mais de um ano, os cargos de sua direção não são remunerados e seus diretores são pessoas idôneas, conforme atestado apresentado pela Câmara Municipal de Leopoldina, motivo pelo qual contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desse projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.